



## ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e dez  
2 minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFFS, em  
3 Chapecó-SC, e nos demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 4ª Sessão Ordinária  
4 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS),  
5 presidida pelo Reitor da UFFS, Jaime Giolo. **Fizeram-se presentes à sessão, por**  
6 **videoconferência, os seguintes conselheiros titulares:** João Alfredo Braidá (presidente da  
7 Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis), Charles Albino Schultz (presidente da  
8 Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas); **diretores de campus:** Ivann  
9 Carlos Lago (*Campus Cerro Largo*), Lísia Regina Ferreira Michels (*Campus Chapecó*),  
10 Anderson André Genro Alves Ribeiro (*Campus Erechim*) e Antonio Marcos Myskiw  
11 (*Campus Realeza*); **representantes docentes:** Marcos Alexandre Dullius e Benhur de Godoi  
12 (*Campus Cerro Largo*); Antonio Luiz Miranda, Rosiléia Garcia França, Enise Barth  
13 Teixeira, Maria Alice Canzi Ames e Derlan Trombetta (*Campus Chapecó*); Cássio Cunha  
14 Soares, Paula Vanessa de Faria Lindo, Altemir José Mossi e Paulo Afonso Hartmann  
15 (*Campus Erechim*); Josuel Alfredo Vilela Pinto e Manuela Franco de Carvalho da Silva  
16 Pereira (*Campus Laranjeiras do Sul*); José Oto Konzen, Marcos Antônio Beal e Gilza Maria  
17 de Souza Franco (*Campus Realeza*); **representantes técnicos administrativos em educação:**  
18 Jonas Simon Dugatto (*Campus Cerro Largo*), Wilian Przybysz (*Campus Laranjeiras do*  
19 *Sul*), Jorge Luiz dos Santos de Souza (*Campus Passo Fundo*), Edinéia Paula Sartori  
20 Schmitz (*Campus Realeza*) e Tulio Sant'Anna Vidor (Reitoria); **representantes discentes:**  
21 Sabrina Ferraz Fraccari (*Campus Cerro Largo*), Jéssica Teixeira (*Campus Chapecó*) e  
22 Thaina Dhaila Nascimento Gomes da Silva (*Campus Laranjeiras do Sul*); **representantes da**  
23 **comunidade regional:** Douglas Cenci (estado do Rio Grande do Sul); **participaram da**  
24 **sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade (titular isento**  
25 **de apresentar justificativa):** Márcio do Carmo Pinheiro (repres. docente do *Campus Cerro*  
26 *Largo*), Débora Tavares de Resende e Silva Abate (repres. docente do *Campus Chapecó*),  
27 Paulo Ricardo Muller (repres. docente do *Campus Erechim*), Fábio Pontarolo (repres.  
28 docente do *Campus Laranjeiras do Sul*), Jonas Goldoni (repres. técnico administrativo em  
29 educação do *Campus Chapecó*); **não compareceram à sessão por motivos justificados os**  
30 **seguintes conselheiros:** Antônio Inácio Andrioli (Vice-Reitor), Valéria Silvana Faganello



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

31 | Madureira (repres. docente do *Campus* Chapecó), Marciane Maria Mendes (repres. docente  
32 | do *Campus* Laranjeiras do Sul), Jucimara Meotti Araldi (repres. da comunidade regional  
33 | pelo estado de Santa Catarina); **faltaram à sessão sem apresentar justificativa os**  
34 | **seguintes conselheiros:** Bruno München Wenzel [*titular*] e Rodrigo Prante Dill [*suplente*]  
35 | (repres. docentes do *Campus* Cerro Largo), Graziela Simone Tonin [*titular*] e Solange  
36 | Maria Alves [*suplente*] (repres. docentes do *Campus* Chapecó), Jairo José Caovilla [*titular*]  
37 | e Amauri Braga Simonetti [*suplente*] (repres. docentes do *Campus* Passo Fundo), Antonio  
38 | Carlos Pedroso [*titular sem suplente*] (repres. docente do *Campus* Realeza), Ana Paula  
39 | Modesto [*titular sem suplente*] (repres. técnico administrativo em educação do *Campus*  
40 | Erechim), Rafael dos Santos Carneiro [*titular*] e Willian Henrique Cândido Moura  
41 | [*suplente*] (repres. discentes do *Campus* Realeza), Diego Sigmar Kohwald (repres. da  
42 | comunidade regional pelo estado do Paraná); Registra-se que a conselheira Janete Stoffel  
43 | (diretora do *Campus* Laranjeiras do Sul) que encontra-se em licença maternidade, foi  
44 | substituída pela diretora do *Campus* em exercício, Kátia Aparecida Seganfredo;  
45 | o conselheiro Vanderlei de Oliveira Farias (diretor do *Campus* Passo Fundo), foi substituído  
46 | pelo coordenador acadêmico Rafael Kremer e o conselheiro Joviles Vitório Trevisol  
47 | (presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura), foi substituído  
48 | pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Emerson Neves da Silva. Registram-se ainda as  
49 | presenças de Marcelo Recktenvald, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, Henrique Dagostin,  
50 | Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Luiz Victor Pittella Siqueira, Diretor de Planejamento e  
51 | Claunir Pavan, Secretário Especial de Tecnologia e Informação. Conferido o quórum  
52 | regimental, o presidente declarou aberta a sessão. O Presidente informou que o Economista  
53 | Marcio Pochmann já estava na Reitoria, desta forma, de imediato se passou ao item **2.1** da  
54 | pauta **Debate sobre a conjuntura nacional com o economista Marcio Pochmann.**  
55 | O Presidente destacou a alegria em receber uma pessoa de renome e agradeceu a presença  
56 | do Marcio, que possui vasta publicação na área de economia, já presidiu o Instituto de  
57 | Pesquisas Econômicas e Aplicadas (IPEA) e atualmente é professor na Universidade  
58 | Estadual de Campinas (UNICAMP/SP). Inicialmente o Presidente fez uma breve  
59 | explanação do funcionamento das sessões do Conselho Universitário e da estrutura da  
60 | UFFS. Passou, em seguida, a palavra ao Marcio para que fizesse explanação  
61 | contextualizada sobre a economia nacional e a atual conjuntura política do  
62 | país. Posteriormente, abriu-se espaço para manifestações das pessoas presentes à sessão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

63 Encerrado o debate, o presidente informou que acompanharia o economista, passando a  
64 presidência da sessão ao conselheiro e pró-reitor João Alfredo Braida. Ressalta-se que, a  
65 partir deste momento, o conselheiro Marcelo Recktenvald passou a substituir o Presidente  
66 da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, exercendo o direito a voto. Passando ao  
67 Expediente. **1.1 Apreciação das Atas das sessões anteriores:** as atas da 2ª e 3ª Sessões  
68 Ordinárias de 2017 foram aprovadas por consenso, sem ressalvas. **1.2 Comunicados.**  
69 O Presidente informou que, desde a última semana, a UFFS está em processo de  
70 organização do Processo Seletivo regular para ingresso no segundo semestre de 2017.  
71 As vagas são ofertadas pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), cujo período para adesão  
72 já está aberto. Neste processo será incluída a alteração da lei das cotas, ocorrida em 29 de  
73 dezembro de 2016, que cria a reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.  
74 Assim, dos cursos de graduação ofertados para o próximo semestre, 20% das vagas serão  
75 reservadas para pessoas portadoras de deficiência, o que de um total de 251 vagas ofertadas  
76 resulta na reserva de 50. Relato das decisões das Câmaras Temáticas: o conselheiro  
77 Emerson Neves da Silva relatou as decisões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação,  
78 Extensão e Cultura (CPPGEC), conforme Anexo I desta Ata; o conselheiro Charles Albino  
79 Schultz relatou as decisões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas  
80 (CAPGP), conforme Anexo II desta Ata; e o presidente João Alfredo Braida relatou as  
81 decisões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE), conforme Anexo III  
82 desta Ata. Comunicados dos conselheiros: o conselheiro Paulo Ricardo Muller informou  
83 que a Comissão Eleitoral Geral (CEG), que está organizando o processo eleitoral do  
84 CONSUNI, irá publicar ainda na data de hoje o edital que vai reger o processo. Estão  
85 aguardando apenas a definição no Consuni sobre a quantificação total de representação  
86 docente, para que a informação já conste no edital. Encerrado o Expediente, o presidente  
87 passou à Ordem do Dia, apresentando a seguinte pauta: **2.2** Quantificação total da  
88 representação docente no CONSUNI para o mandato 2017/2019; **2.3** Processo de revisão  
89 dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) das Licenciaturas da UFFS; e **2.4** Apresentação  
90 do Planejamento da UFFS. O Presidente solicitou a inclusão de dois itens em regime de  
91 urgência: Homologação das eleições do *Campus* Laranjeiras do Sul (docente e discente), e  
92 Alteração do nome do curso de Educação do Campo, apresentando a justificativa para  
93 inclusão dos respectivos itens. Os conselheiros foram favoráveis a inclusão das  
94 matérias, sendo a pauta aprovada por consenso. Considerando que o item de pauta



95 **2.1 Debate sobre a conjuntura nacional com o economista Marcio Pochmann** já foi  
96 vencido, passou-se ao item **2.2 Homologação das eleições do Campus Laranjeiras do Sul**  
97 **(representantes docente e discente)**. O Presidente informou que foi recebido o  
98 Memorando nº 01/SEDOC-LS/UFFS/2017 com o resultado das eleições para representante  
99 docente e discente do *Campus Laranjeiras do Sul*, em complemento ao mandato 2015-2017.  
100 Como representantes docentes foram eleitos Elemar do Nascimento Cezimbra (titular) e  
101 Fábio Pontarolo (suplente). Já como representantes discentes foram eleitas como titular  
102 Thaina Dhaila Nascimento Gomes da Silva e suplente Thamara Martins de Oliveira.  
103 Os nomes foram homologados por consenso pelo plenário, tendo os conselheiros presentes  
104 direito a voto na sessão. Passou-se ao item **2.3 Alteração do nome do curso de Educação**  
105 **do Campo**. O Presidente informou que ao final do ano de 2016, atendendo solicitação do  
106 Curso Interdisciplinar em Educação no Campo, ofertado no *Campus Laranjeiras do Sul*, a  
107 Universidade solicitou à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do  
108 Ministério da Educação (SERES/MEC), por meio do Ofício nº 217/GR/UFFS, de 04 de  
109 novembro de 2016, a alteração, por aditamento, da denominação do Curso, que passaria a  
110 denominar-se Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Naturais, Matemática e  
111 Ciências Agrárias – Licenciatura. Tal alteração se justifica porque a atual denominação não  
112 reflete, claramente, o perfil de formação constante do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o  
113 que tem gerado dificuldades aos egressos em acessar o mercado de trabalho. Na última  
114 semana, a SERES/MEC encaminhou mensagem eletrônica à UFFS, solicitando documentos  
115 e informações complementares, entre os quais cópia do ato institucional de aprovação da  
116 alteração da denominação do Curso. Considerando ser atribuição do Pleno a alteração do  
117 nome, consultou o plenário sobre a matéria. Os conselheiros aprovaram por consenso a  
118 alteração, passando o curso a denominar-se Interdisciplinar em Educação do Campo:  
119 Ciências Naturais, Matemática e Ciências Agrárias – Licenciatura. Passou-se ao item  
120 **2.4 Quantificação total da representação docente no CONSUNI para o mandato**  
121 **2017/2019**. O presidente informou que essa quantificação é estabelecida pelo Estatuto da  
122 UFFS, que prevê no Art. 12, inciso “VIII - *complementação da representação docente que*  
123 *assegure o cumprimento dos 70% (setenta por cento) da categoria previstos na legislação*”.  
124 Assim, o Pleno precisa definir uma regra de arredondamento para as vagas a serem  
125 ofertadas no próximo processo eleitoral, já em fase de publicação dos primeiros editais.  
126 O Presidente lembrou que por ocasião da eleição da atual legislatura foi definida uma regra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

127 de arredondamento (Resolução 19/2015-CONSUNI), mas que aplicava-se exclusivamente  
128 aquela eleição. Portanto, o Pleno precisa rever os números e definir uma regra de  
129 arredondamento. Pelo regulamento há 15 (quinze) vagas para serem distribuídas entre os  
130 *campi*. A minuta de resolução apresentada (disponibilizada no moodle do conselho) traduz a  
131 resolução aprovada na última eleição, que consistia em fazer uma primeira aproximação  
132 com os percentuais docentes de cada *campus*, depois trabalhar com a fração inteira do  
133 número resultante e somar essas frações, se não fossem fechadas às 15 (quinze) vagas, a  
134 diferença entre soma das frações inteiras e às vagas seria distribuída para os *campi* com  
135 maior número de docentes. Aplicando essa regra, se obteve as seguintes representações:  
136 Cerro Largo 4 (quatro) vagas; Chapecó 8 (oito) vagas; Erechim 5 (cinco) vagas; Laranjeiras  
137 do Sul 4 (quatro) vagas; Passo Fundo 3 (três) vagas; e Realeza 3 (três) vagas. Para chegar a  
138 estes resultados foram considerados o número e o percentual de docentes lotados em cada  
139 *campus*: 92 (noventa e dois) em Cerro Largo, o que representa 13,9% dos docentes; 229  
140 (duzentos e vinte e nove) docentes em Chapecó, com percentual de 34,6; 123 (cento e vinte  
141 e três) docentes em Erechim, com percentual de 18,6; 89 (oitenta e nove) docentes em  
142 Laranjeiras do Sul, totalizando 13,5%; 46 (quarenta e seis) docentes em Passo Fundo, com  
143 percentual de 7,0; e 82 (oitenta e dois) em Realeza, representando 12,4% do total de  
144 docentes, integrantes da carreira do magistério superior, em efetivo exercício na UFFS. Foi  
145 considerada como data base de corte o dia 30 de abril de 2017. Em seguida, foi aberto  
146 espaço para discussão. O conselheiro Marcos Antônio Beal propôs que a fórmula de cálculo  
147 seja alterada, substituindo o número de representantes docentes por *campus* por perfil de  
148 docentes do *campus* (PDC) que levaria em consideração o regime de trabalho docente,  
149 sendo atribuído peso 1 para cada docente em regime de Dedicção Exclusiva (DE), 0,75  
150 pontos para os docentes de 40 horas, e 0,5 para os docentes em regime de 20 horas  
151 semanais. Considerou que esta proposta representa melhor a realidade de cada *campus*.  
152 Frisou que ainda não realizou os cálculos, por não possuir as informações atualizadas do  
153 regime de trabalho dos docentes da UFFS. O conselheiro Anderson André Genro Alves  
154 Ribeiro propôs alteração na regra de arredondamento para os *campi* que estão mais  
155 próximos da unidade de número inteiro, ocorrendo o arredondamento para cima.  
156 O conselheiro Marcio do Carmo Pinheiro sugeriu arredondar todos os números para  
157 cima, considerando que pode-se ter um percentual maior que 70% de representação  
158 docente no Conselho. O conselheiro Anderson Ribeiro questionou se a fórmula



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

159 (NRDC = 2 + IDC.NVDP) apresentada na minuta está estabelecida no Estatuto.  
160 O Presidente esclareceu que a fórmula foi aprovada para a última eleição, considerando a  
161 regulamentação do Estatuto. O docente Anderson Ribeiro destacou que pode ser feita uma  
162 alteração na equação, a fim de reproduzir os percentuais calculados pelo IDC (Índice de  
163 Docentes por *Campus*). O que resulta no seguinte número de vagas docentes: 4 (quatro) em  
164 Cerro Largo; 8 (oito) em Chapecó; 5 (cinco) em Erechim; 4 (quatro) em Laranjeiras do Sul;  
165 4 (quatro) em Realeza; e 2 (dois) em Passo Fundo. Estes resultados reproduzem mais  
166 precisamente os percentuais de docentes por *campus*. Na sequência questionou se a equação  
167 apresentada acima é fixa ou se é somente a sua intencionalidade (o que ela representa), que  
168 é ter uma proporção adequada de representações docentes por cada *campus*, garantindo que  
169 todos os *campi* tenham uma representação mínima. O Presidente esclareceu que a equação,  
170 em tese, reflete o que está no Estatuto, que é dizer o seguinte: que o número de  
171 representantes docentes é 2 (que é fixo por *campus*) + um número de docentes que é  
172 determinado proporcionalmente. O que o Conselho deve modificar efetivamente é a forma  
173 de calcular o arredondamento, pois isso o Estatuto não regulamenta. O Presidente pontuou  
174 que a proposta enquanto conselheiro, no mandato passado, era aplicar o arredondamento  
175 matemático. Se a regra de arredondamento fosse aplicada no regulamento destas eleições,  
176 teria-se: 4 (quatro) vagas em Cerro Largo; 7 (sete) em Chapecó; 5 (cinco) em Erechim;  
177 4 (quatro) em Laranjeiras do Sul; 3 (três) em Passo Fundo; e 4 (quatro) em Realeza. Assim,  
178 sugeriu o arredondamento matemático como uma proposta alternativa, que de certa forma,  
179 em números finais, reflete a proposta feita pelo conselheiro Anderson Ribeiro. Solicitou  
180 dialogar com o *Campus* Erechim para apresentação de uma proposta única (resultado final  
181 com arredondamento matemático ou distribuição das vagas faltantes de acordo com o  
182 arredondamento para cima). O conselheiro Marcio do Carmo Pinheiro retirou sua proposta  
183 (arredondar todos os números para cima), desde que seja feito um consenso com a  
184 proposta de Erechim e da Presidência, para que não se mantenha a distorção em relação ao  
185 *Campus* Realeza. O conselheiro Anderson Ribeiro frisou que apresentou duas propostas,  
186 uma através da própria equação, fazendo a distribuição das vagas que não ficam nos inteiros  
187 para o *campus* mais próximo do arredondamento para cima, e a segunda proposta seria pelo  
188 peso percentual de cada *campus* no total dos docentes da Universidade. Nesta segunda  
189 opção a representação se daria da seguinte forma: *campi* Cerro Largo, Laranjeiras do Sul e  
190 Realeza com 4 (quatro) vagas docentes, *campus* Erechim com 5 (cinco) vagas, *campus*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

191 Chapecó com 8 (oito) vagas, e Passo Fundo com 2 (duas) vagas. Os percentuais que  
192 resultam deste cálculo são mais próximos dos percentuais de docentes em cada *campus*.  
193 O Presidente pediu ao conselheiro que mantivesse somente uma proposta para votação.  
194 O conselheiro Anderson Ribeiro manifestou-se pela segunda proposta: considerar o peso  
195 percentual de cada *campus* no total dos docentes da Universidade. A presidência retirou,  
196 então, a proposta de arredondamento matemático. Destacou que a decisão final não seria  
197 tomada em razão dos números finais de vagas, mas pela equação proposta. Após, a mesa  
198 encaminhou para votação três propostas: 1) proposta original (minuta enviada aos  
199 conselheiros); 2) proposta apresentada pelo conselheiro Marcos Antônio Beal, que  
200 considera o regime de trabalho do corpo docente; e 3) proposta do conselheiro Anderson  
201 Ribeiro, que faz uma mudança no cálculo, considerando o peso percentual de cada *campus*  
202 no total dos docentes da Universidade. Antes da votação, o *Campus* Chapecó solicitou o  
203 número de vagas resultante de cada proposta. O presidente esclareceu que para a proposta 1  
204 os resultados estão descritos na minuta enviada pelo moodle; em relação a proposta do  
205 conselheiro Marcos Antônio Beal os números não são definitivos, pois a Pró-Reitoria de  
206 Gestão de Pessoas (PROGESP) forneceu a lista de docentes com corte na data de hoje,  
207 18 de maio, e não dia 30 de abril. Pontuou que com os números atuais a UFFS teria quatro  
208 docentes a mais, o que pode gerar uma pequena distorção no número final de vagas, sendo:  
209 5 (cinco) para Cerro Largo; 8 (oito) para Chapecó; 5 (cinco) para Erechim; 4 (quatro) para  
210 Laranjeiras do Sul; 2 (duas) para Passo Fundo; e 3 (três) vagas para Realeza; em relação a  
211 proposta 3, o conselheiro Anderson já apresentou os resultados (Cerro Largo, Laranjeiras do  
212 Sul e Realeza com 4 (quatro) vagas, Erechim com 5 (cinco) vagas, Chapecó com 8 (oito)  
213 vagas, e Passo Fundo com 2 (duas) vagas). Realizada votação, foram registrados zero votos  
214 para a proposta 1; 9 (nove) votos para a proposta 2; 20 (vinte) votos para a proposta 3; e  
215 duas abstenções, restando aprovada a proposta 3. Em seguida, os conselheiros do *Campus*  
216 Realeza solicitaram a leitura da versão final da Resolução, conforme proposta aprovada.  
217 Durante a redação da Resolução foram observadas divergências na equação, apresentada  
218 pelo conselheiro Anderson, em relação ao que estabelece o inciso VIII, Art. 12, do Estatuto:  
219 “*complementação da representação docente que assegure o cumprimento dos 70% (setenta*  
220 *por cento) da categoria previstos na legislação*”. O Presidente lembrou que de acordo com  
221 o que estabelece o Estatuto, a fórmula somente poder ser alterada depois do sinal positivo  
222 (NRDC = 2 +), pois o número 2 (dois) representa as vagas docentes fixas por *campus*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

223 O Conselho somente pode deliberar como serão distribuídas as 15 (quinze) vagas  
224 complementares. O conselheiro Anderson Ribeiro frisou que a equação deve ter como  
225 limite inferior o número 2 (dois) e isso está garantido na equação proposta. O conselheiro  
226 Tulio Sant'Anna Vidor frisou que o Conselho está produzindo uma série de entendimentos  
227 *sui generis* como, por exemplo, votar um processo sem relatoria, fazer uma votação sem  
228 texto de Resolução proposto, e depois de realizada a votação reformular a proposta votada.  
229 Solicitou a presidência que anula-se a votação realizada. O Presidente lembrou que outras  
230 matérias já foram discutidas sem a produção de relatoria; que a votação foi encaminhada  
231 com base no entendimento das propostas apresentadas pelos conselheiros, e assim foi  
232 acordado pelo plenário; com relação ao terceiro aspecto, está tentando entender com clareza  
233 se a fórmula pensada atende ao que está estabelecido no Estatuto. Se a fórmula aprovada  
234 não atender ao que está regulamentado, a matéria terá que ser vetada pela presidência.  
235 Solicitou que o plenário se manifesta-se sobre a proposta apresentada pelo conselheiro  
236 Anderson Ribeiro, porém antes solicitou ao conselheiro que envia-se a fórmula por e-mail à  
237 secretaria, para que ficasse claro para o conselho a proposição feita. Anderson frisou que  
238 teve o entendimento de que não necessariamente a fórmula deveria ser 2+ alguma coisa, e  
239 sim reproduzir o princípio do estatuto, que garante o mínimo de 2 (dois) representantes por  
240 *campus*, sendo a distribuição conforme o percentual de docentes lotados em cada *campus*.  
241 O Presidente fez leitura do parágrafo 3º do Art. 12º, que diz explicitamente: “§3º Cabe ao  
242 Conselho Universitário fixar as regras de arredondamento vinculadas à participação  
243 docente, por campus, relativa ao inciso VIII”. Já o Inciso VIII estabelece que:  
244 “complementação da representação docente que assegure o cumprimento dos 70% (setenta  
245 por cento) da categoria previstos na legislação”. Considerando o exposto, entende que o  
246 Estatuto só permite trabalhar sobre a complementação da representação, que são as  
247 15 (quinze) vagas. O conselheiro Anderson destacou que isto está refletido na sua proposta:  
248 critério de arredondamento dos valores que são calculados pelas proporções, fixando a  
249 proporção dos *campi* como definitivo. Na sequência houve manifestações de conselheiros  
250 para que se fosse dada sequência a pauta, pois somente estava faltando a redação da  
251 Resolução, sendo mera formalidade. Não houve consenso por parte do plenário. O  
252 conselheiro Anderson encaminhou, então, proposta de fórmula ( $NRDC=IDC*NVRD$ ),  
253 sendo NRDC: número de representantes docentes de cada campus; IDC: índice de docentes  
254 por campus; e NVRD é o número de vagas para representação docentes com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

255 arredondamento por aproximação. Na fórmula foi utilizado o número total de vagas  
256 docentes, que é 27 (vinte e sete). O conselheiro José Oto Konzen pontuou que a fórmula  
257 proposta não atende ao que está regulamentado no Estatuto, incisos III e VIII e parágrafo 3º,  
258 pois, a referência explícita do Estatuto é que a proporção se aplica aquilo que é referido no  
259 inciso VIII (complementação da representação docente) e não sobre o montante final de  
260 representantes docentes. O Presidente destacou que este também é seu entendimento. Na  
261 sequência do debate, o conselheiro Anderson elencou que a equação apresentada acaba por  
262 não resultar nos números finais de vagas apresentados anteriormente (Cerro Largo,  
263 Laranjeiras do Sul, Realeza com 4 vagas, Erechim 5 vagas, Chapecó 8, e Passo Fundo 2),  
264 mas sim em 4 (quatro) vagas para Cerro Largo e Laranjeiras do Sul, 5 (cinco) vagas para  
265 Erechim, 9 (nove) vagas para Chapecó, 2 (duas) vagas para Passo Fundo e 3 (três) vagas  
266 para Realeza. Não havendo consenso sobre a fórmula e a proposta aprovada, o conselheiro  
267 Túlio Sant'Anna Vidor solicitou cálculo de quórum para continuar a deliberação. Feita a  
268 verificação de membros presentes, contabilizou-se 22 (vinte e dois) conselheiros, não  
269 havendo mais quórum para deliberar. Assim, o Presidente solicitou que o conselheiro  
270 Anderson redija a Resolução conforme proposta aprovada na votação e encaminhe para a  
271 secretaria, para posterior revisão e publicação do documento final. Frisou que vai analisar o  
272 documento em conjunto com a presidência do Conselho, para verificar se a proposta atende  
273 ao Estatuto ou não. Em caso de não atendimento, a Resolução será vetada e uma sessão  
274 extraordinária será convocada para deliberar sobre a matéria. Ressaltou, por fim, que a  
275 votação não se baseou nos números finais a serem gerados, mas na equação, na regra de  
276 arredondamento. Sendo dezenove horas e não havendo mais possibilidade de deliberação,  
277 foi encerrada a sessão, da qual eu, Elise Cristina Eidt, Secretária dos Órgãos Colegiados,  
278 lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.

UFFFS